ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, FÍSICAS E FINANCEIRAS, GASTOS COM SAÚDE E ENSINO, RELATIVO AO 2° QUADRIMESTRE DE 2023 E TAMBÉM APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA CONSTAREM DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9°, § 4°, E ART. 48, § 1°, DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) N° 101/2000 – LRF E ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) N° 141/2012.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Trento, reuniu-se em audiência pública, o Secretário Municipal de Finanças Sr. Daniel Rongalio, a Presidente do Conselho Tutelar Sra. Izabel Cristina Schornes de Carvalho, a Secretária Municipal de Educação Sra. Larissa Battisti, a Secretária de Assistência Social Sra. Samanta Lazzarotto e demais servidores municipais e integrantes da sociedade de Nova Trento, conforme lista de presença, em atendimento à convocação formulada pelo Prefeito Municipal Tiago Dalsasso, através do Ofício nº 281/2023/GAB/PMNT e do Ofício nº 282/2023/GAB/PMNT, encaminhados ao Presidente de Câmara de Vereadores – o Vereador Gustavo Orsi e ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – o Vereador Gabriel Pereira Battisti e convocação dos representantes da sociedade civil organizada, demais vereadores, autoridades e lideranças políticas, enviadas pelo whatsapp e publicada no sítio da Prefeitura, no Mural da Prefeitura, do Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 06/09/2023, no Jornal "Correio Catarinense" no dia 01/09/2023 e no Jornal "O Trentino" no dia 01/09/2023, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas para o 2º QUADRIMESTRE DE 2023, em atendimento ao disposto no artigo 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal e para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal para constarem da proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e proposta de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para 2024, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48, § 1°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. O Consultor da Prefeitura de Nova Trento Sr. José Becker abriu a audiência agradecendo a presença de todos, destacando que a realização da audiência é em cumprimento a exigência legal e falou da importância da transparência dos atos públicos. O consultor iniciou a apresentação projetando no telão as informações através de tabelas e planilhas e destacou os princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em sua apresentação, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida, gastos com pessoal, com saúde e ensino referentes ao 2° Quadrimestre de 2023, a avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras de cada uma das ações de governo que integram a Lei Orçamentária e que foram priorizadas para 2023; a avaliação do cumprimento dos gastos com Saúde e Ensino, evidenciando as receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima, o percentual destinado à Saúde e Ensino até o período de referência e os demais recursos vinculados a essas duas funções de governo, com destaque para a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a LC 141/2012. Perguntou aos presentes se havia dúvidas ou perguntas a serem feitas, diante da negativa, o consultor deu prosseguimento a apresentação de acordo com a Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF, da norma legal que exige a realização da audiência pública durante os processos de elaboração da LDO e da LOA, do regramento constitucional e legal que orientam a elaboração desses instrumentos de planejamento e dos anexos que devem compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Projetou na tela o orçamento da receita para os exercícios de cada uma das Unidades Gestoras e explicou os critérios técnicos adotados para projeção do valor para cada uma das contas de receita. Destacou que as prioridades e metas da administração para 2024 apresentadas para discussão foram extraídas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de forma a observar o princípio da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.